



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 055/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765, de 14 de dezembro de 2005 ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
0402	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0402.0412200132.015	- Manutenção dos Serviços Gerais da Administração	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
637/3.1.90.09.00	- Salário Família	25.000,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.047	- Manutenção das Escolas Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01107	
2936/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3048/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
	TOTAL	55.000,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	- SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FAZENDA	
0402	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0402.0412200132.015	- Manutenção dos Serviços Gerais da Administração	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
639/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.051	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01107	
3503/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	TOTAL	55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de março de 2006.


NÉLIO NIVALDO GUZZELLI
Prefeito Municipal em exercício


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / 03 / 2006
DE N.º 7.663
UMUARAMA, 30 / 03 / 2006
W. Caspary
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO